



LEI Nº 5.967, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Lael Santiago (*1932 +2017) e revoga a Lei Municipal nº 5.073/2011.

Autor Ver. Dito Barbosa

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Lael Santiago a atual Rua Dr. Ângelo Guersoni (antiga Rua 3), com início na Av. Dr. Otto Emílio Stephan e término na Rua Serra do Curral, no Loteamento Serra Morena.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 5.073/2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 02 de agosto de 2018.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete